



Decreto N° 110 - de 30 de Junho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 246.500,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS	
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	
2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	R\$ 1.000,00
2.04.00.20.606.0013.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO	R\$ 223.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 224.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 224.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.000,00
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÉUTICA	
2.06.04.10.303.0004.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	R\$ 8.500,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 8.500,00
Total da Unidade 06	R\$ 11.500,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.244.0007.1.0036-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS	R\$ 11.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 11.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 11.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 246.500,00
Total Geral Acrescido	R\$ 246.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS	
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura	
Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino	
2.03.00.12.122.0019.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUT. GARAGEM PARA TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 52.600,00
2.03.00.12.361.0019.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQU. VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUC. BÁSICA	R\$ 40.690,09
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 93.290,09
Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas	
2.03.01.12.361.0019.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CONST. AUDITÓRIO/ANFITEATRO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 10.357,91
2.03.01.12.361.0019.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST. AUDITÓRIO/ANFITEATRO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 4.952,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 15.309,91
Total da Unidade 03	R\$ 108.600,00
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento	
2.04.00.15.452.0010.2.0033-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	R\$ 49.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 49.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 49.000,00
Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura	
2.11.00.13.392.0009.1.0038-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CONST. E MANUT. PARQUE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	R\$ 20.000,00
2.11.00.13.392.0009.1.0038-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST. E MANUT. PARQUE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	R\$ 63.900,00
2.11.00.13.392.0009.2.0072-1.500.000 - 4.4.90.52.00 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL FUMPAC	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 88.900,00
Total da Unidade 11	R\$ 88.900,00
Total da Instituição 02	R\$ 246.500,00
Total Geral Anulado	R\$ 246.500,00

**PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

De: 30/06/23 a 31/07/23

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 30 de Junho de 2023

ASSINATURA DO SERVIDOR

Vagner Fonseca Costa
PREFEITO MUNICIPAL